



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS  
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CCEEE**

**São Paulo - SP, 02 a 04 de maio de 2018.**

**PROPOSTA Nº 08/2018 – CCEEE**

<b>Assunto</b>	PARTICIPAÇÃO NO XLVI CONGRESSO DE EDUCAÇÃO EM ENGENHARIA E 1 SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO EM ENGENHARIA	
<b>Proponente</b>	CCEEE	
<b>Destinatário</b>	CEEP	
<b>Item Plano de Ação</b>	02, 07 E 10	

Os Coordenadores e Representantes de Plenário das Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica dos Creas, reunidos de 02 a 04 de maio de 2018, em São Paulo - SP, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

Considerando as novas modalidades inseridas no Sistema Confea, gerando atribuições profissionais aos egressos dos mais diversos cursos de formação na área elétrica, o quais nem sempre serão possuidores das habilitações plenas conforme os respectivos artigos vigentes;

Considerando o distanciamento do sistema Confea/Crea junto as Instituições de Ensinos do país, principalmente no sentido orientativo da formação da grade curricular visando o direito pleno as atribuições;

**b) Propositura:**

No propósito de conhecer a realidade do mercado de ensino da Engenharia, em especial a área da Engenharia Elétrica, a segurança da sociedade, bem como a ação dos atores que hoje estão atuando neste mercado, por vezes sem competência profissional, bem como divulgar as atribuições profissionais e representar o CONFEA na sua missão de responsabilidade social e profissional.

Deste modo propomos a participação de no mínimo SEIS representantes desta Coordenadoria Nacional, conforme sugestão a seguir de representatividade:

- I. 01 Coordenador da Regional e/ou Representante da Plenária da CCEEE, da Região Norte;



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

- II. 01 Coordenador da Regional e/ou Representante da Plenária da CEEE, da Região Nordeste;
- III. 01 Coordenador da Regional e/ou Representante da Plenária da CEEE, da Região Centro-Oeste;
- IV. 01 Coordenador da Regional e/ou Representante da Plenária da CEEE, da Região Sul;
- V. 01 Coordenador da Regional e/ou Representante da Plenária da CEEE, da Região Sudeste;
- VI. O Coordenador Nacional da CCEEE;

no **XLVI CONGRESSO DE EDUCAÇÃO EM ENGENHARIA E 1 SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO EM ENGENHARIA**, a ser realizado no período de 03 a 06 de setembro de 2018 na cidade de Salvador - BA, no Centro de Eventos do SENAI CIMATEC, conforme programação.

Solicitamos que sejam custeados pelo CONFEA as respectivas passagens aéreas, diárias e taxa de inscrição.

#### **c) Justificativa:**

Sendo missão exclusiva do CONFEA/CREA's, de se fazer presente frente aos temas da área da Engenharia, opinando, divulgando e contribuindo com o ensino básico na formação dos futuros profissionais do sistema Confre/Crea, bem como com a proteção da sociedade.

#### **d) Resultado Participação no Evento:**

Conforme disposto na Decisão Plenária n.º **PL-0964/2015**, após o término do evento, será elaborado o material a seguir:

- Relatório de participação dos respectivos conselheiros no evento, com a comprovação efetiva nos diversos momentos, conforme programação anexa, sendo inserido entre outros fatos imagens, folders, contatos firmados, etc.;
- Apresentar sugestão de procedimentos de fiscalização dos assuntos abordados no evento técnico, através da participação dos representantes indicados, a fim de subsidiar a CCEEE visando a atualização Manual de Fiscalização da Engenharia Elétrica
- Elaboração de um artigo sobre o Evento e seus impactos para os diversos profissionais do Sistema Confea/Crea, a ser entregue a esta presidência para divulgação nos meios eletrônicos do Confea bem como repasse aos Crea's, além de publicação em revistas de circulação do meio profissional, dentre as quais citamos "O Setor Elétrico" e "Eletricidade Moderna"



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

- Formatação de uma Palestra a ser apresentada na próxima Reunião Ordinária e/ou Extraordinária da CCEEE;
- E caso haja disponibilidade, apresentação ao plenário do Confea quando da participação deste Coordenador na plenária para qual será convidado a participar.

#### **e) Fundamentação Legal:**

- I. Lei Nº 5.194, de 24 Dez 1966;
- II. Lei Nº 6.496, de 07 Dez 1977;
- III. Resolução Nº 1.025, de 30 Out 2009;
- IV. Resolução Nº 218, de 29 junho 1973;
- V. Decisão PL 0964/2015;
- VI. Norma Regulamentadora 10/2004.

#### **f) Sugestão de Mecanismos de Ação:**

Encaminhamento a CEEP, com posterior repasse a CAIS para devidas tratativas na presente solicitação.

**Eng. Eletric. Jovanilson Faleiro de Freitas**  
**Coordenador Nacional da CCEEE**